

PORTARIA Nº 24, de 13 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da cessão de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição desse órgão, no exercício de 2023, em regime de cedência;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2018, datado de 13 de janeiro de 2022, que entre si celebram o Município de Limoeiro-PE e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, destinado à promoção de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora desta Municipalidade, **CLÁUDIA MENDONÇA DE ARRUDA**, matrícula nº 080.779, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão de Origem.**

Art. 2º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor desta municipalidade, **JOSÉ CLODOALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 081.692, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão de Origem.**

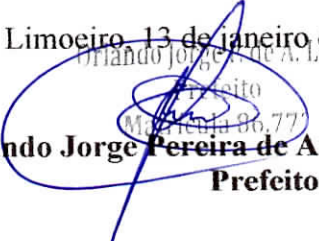
Art. 3º - O prazo desta Cedência possui vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de janeiro de 2023.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito